

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 995/79

Lei revogada pela lei municipal nº 53/78.

Perímetro urbano

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele - sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - O perímetro urbano do Município de Salto coincide com o seu território.

Artigo 2º - O lançamento do imposto territorial urbano, das propriedades ainda cadastradas no Instituto Brasileiro de Colonização e Reforma Agrária - "INCRA", se dará quando o proprietário por iniciativa própria, desvincular a propriedade daquele Instituto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,

Em 05 de julho de 1979.


JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete